LEI Nº 2.193, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

APROVA PLANO DE ABERTURA DE TRECHO DA RUA OLÍVIO JOSÉ DA ROCHA, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura da Rua Olívio José da Rocha, no trecho compreendido entre as Ruas Itororó e Tupi, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar o lote de terreno nº 13 - quadra "F", da Rua Romildo Cervelati, esquina com a Rua Anhanguera - Jardim Estoril, desta cidade, com a área de 310,00 m2 (trezentos e dez metros quadrados), de propriedade do Município, pela área de terreno com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), encravada em área maior de 1.200,00 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), com frente para a Rua Tupi - Patrimônio Santo Antonio, desta localidade, que consta pertencer a ARIOVALDO TOLEDO PENTEADO;

2) executar os serviços de pavimentação asfáltica e de colocação de guias e sarjetas no trecho da Rua Anhanguera correspondente ao lote de terreno nº 13 - quadra "F", objeto da permuta ora autorizada.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10585231.11 - 4110 - 1) Para desapropriações e outras, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- É desafetado o uso da área de

98

310,00 m2 (trezentos e dez metros quadrados), de propriedade do Município, passando-o de bem de uso comum do povo para bem dominical.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80
Setor de Obras e
Serviços Públicos

100

MEMORIAL DESCRITIVO

Áreas objeto de permuta entre a Prefeitura Municipal de Birigui e o Sr. Ariovaldo Penteado para abertura da Rua Olivio José da Rocha, anexo ao Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade.

PROPRIETÁRIOS:

Área 1 - Rua Tupi - Pat. Santo Antonio-Sr. Ariovaldo Penteado.
Lote 13 - Quadra "F" - Jardim Estoril
Área verde e da PMB - Prefeitura Municipal Birigui.

ÁREAS - Área 1 - 300,00 m2
Lote 13 - Quadra "F" - 310,00 m2.

Prefeitura Municipal de Birigui
Administração Florival Cervelati.

ROTEIRO:

Área 1 - Patrimônio Santo Antonio.

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral direita da Rua Tupi (sentido cidade-bairro), na divisa com área remanescente do proprietário; daí segue em linha reta, na distância de 25,00 metros, divisando com a mesma até encontrar a estaca de nº 01; daí, defletindo à esquerda, segue em linha reta na distância de 12,00 metros, divisando com o prolongamento da Rua Olivio José da Rocha, até encontrar a estaca de nº 02; daí, defletindo novamente à esquerda, segue em linha reta na distância de 25,00 m divisando com o passeio da Quadra "A" do Jardim Tropical, até encontrar a estaca de nº 03; daí, defletindo ainda à esquerda, segue em linha reta, na distância de 12,00 metros, divisando com a Rua Tupi, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

OBS.: O roteiro descrito acima, perfaz uma área de 300,00 metros quadrados.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

101

Lote 13 - Quadra "F" - Jardim Estoril.

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral da Rua Romildo Cervelati, na divisa deste lote com de nº 05 da mesma quadra; daí segue em linha reta, na distância de 31,00 metros divisando com o lote nº 05, até encontrar a estaca de nº 01;- daí defletindo à direita, segue em linha reta, na distância - de 10,00 metros divisando com o lote nº 7 da mesma quadra, até encontrar a estaca de nº 02; daí defletindo novamente à direita, segue em linha reta na distância de 31,00 metros, divisando com o prolongamento da Rua Anhanguera, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo ainda à direita, segue em linha reta na distância de 10,00 metros, divisando com a Rua Romildo Cervelati, por onde faz frente, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

OBS.: O roteiro descrito acima, perfaz uma área de 310,00 m2.

Birigui, 31 de Maio 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
31 / 05 / 84.

EDGAR GALDEANO FERNANDES
ENGº SOSP-CREA 82.547/D.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 26 / 8 / 1984
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 17 AGO 1984
A. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 8 661 868

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

102

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Serviços de pavimentação asfáltica e guias e sarjetas.

LOCAL: Prolongamento da Rua Anhanguera, lote 13, Quadra "F" Jardim Estoril.

PROP.: Prefeitura Municipal de Birigui.

Administração Florival Cervelati.

Os serviços de Pavimentação Asfáltica e guias e sarjetas no referido local perfaz um custo total de Cr$ 794.142,50 (Setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois cruzeiros, cinquenta centavos).

OBS.: Lote de terreno a ser permutado com o Sr. Ariovaldo Penteado.

Birigui, 31 de Maio 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
31 / 05 / 84.

EDGAR GALDEANO FERNANDES
ENGº SOSP-CREA 82.547/D.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 26 / 8 / 1984
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 17 AGO 1984
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 658

103

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Nós, membros da Comissão nomeados pela portaria nº 42/1.984, para procederem à avaliação da área de terreno sob nº 1, sito à Rua Tupi, Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade, com área de 300,00 m2, que consta pertencer ao Sr. Ariovaldo Toledo Penteado e também do lote de terreno sob nº 13, Quadra "F", sito à Rua Romildo Cervelati esquina com o prolongamento da Rua Anhanguera, Jardim Estoril, nesta cidade, com área de 310,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todos configurados no croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos e respectivos memoriais, após efetuar "in loco", a devida vistoria nos referidos terrenos, verificado sua localização, testadas, metragem total, melhorias - disponíveis e pesquisado sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos os mesmos da seguinte forma:

a) Área 1, sito à Rua Tupi, Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade, com área de 300,00 m2, à Cr$11.000,00 o metro quadrado pois, se trata de terreno regular, plano, com toda a infra estrutura necessária e, considerando também a desvalorização causada ao terreno remanescente, perfazendo o total da área Cr$ 3.300.000,00 (Três milhões, trezentos mil cruzeiros).

b) Lote 13, Quadra "F", sito à Rua Romildo Cervelati esquina com o prolongamento da Rua Anhanguera, Jardim Estoril, nesta cidade, com área de 310,00 m2, à Cr$8.000,00 o metro quadrado pois, se trata de terreno regular, com declive, necessitando de aterro e não dispondo de rede de energia - ou iluminação pública, perfazendo o total do lote // // // // Cr$ 2.480.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

A

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

104

Birigui, 04 de Julho de 1984.

JOSÉ ROBERTO HADDAD
= MEMBRO =

ENGº JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA MARIN
= MEMBRO =

JOSÉ VIGILATO JR
= MEMBRO =

105

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro,

-- para os devidos fins e efeitos de direito,/ que concordo plenamente com a permuta de terreno, de minha/ propriedade, com área de 300,00 m2 (Trezentos metros qua-// drados), encravado em uma área maior com 1.200,00 m2 ////// (Hum mil e duzentos metros quadrados), sob nº 1, com fren-/ te para a rua Tupi, no Patrimônio Santo Antonio, pelo terre no com 310,00 m2 (Trezentos e dez metros quadrados), locali zado à rua Romildo Cervelati, esquina com a rua Anhanguera, lote 13, quadra "F", Jardim Estoril, de propriedade da Pre- feitura Municipal de Birigui e, com os serviços de execução pela municipalidade dos seviços de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas no trecho da rua Anhanguera,/ correspondente ao mesmo.

Por ser a pura expressão da verdade, firmo a // presente declaração.

Birigui, 14 de Agosto de 1.984.

ARIOVALDO TOLEDO PENTEADO

Testemunhas: